



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 048/2014

AUTORIZA DESDOBRO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que a lei confere;

- **CONSIDERANDO** o requerimento firmado por André Lamego Schuler e esposa, Fábio Loriato Calmon e esposa, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 8410, em 26 de setembro de 2013;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos relativos à alteração pretendida foram examinados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme despachos constantes no processo;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro da Quadra 02 – Área 03 do Loteamento “Parque da Colina” situado na localidade de Santa Maria, Município de Marechal Floriano com área total de 1.482,15 m² que está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano-ES, no Livro 2-I, Fls. 109 e sob o nº 1.686 de ordem, que passará a ter as seguintes características e confrontações:

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 02 Área 03A	Dimensões	16,39m	52,27m	7,20m	24,08m	741,075m ²
	Confrontações	Rua C+36,97m com lote 02	Área 3B	Córrego	Área 04	Perímetro 136,91m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 02 Área 03B	Dimensões	32,92m	10,92m	34,29m	52,27m	741,075m ²
	Confrontações	Através do córrego com Área 15	Área 04	Área 12	Área 03A	Perímetro 130,42m

Art. 2º - Fica aprovado o remembramento da Quadra 02 – Área 02, com área total de 1.002,01 m², que está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no Livro 2-I, fls. 108 e sob o nº 1.685 de ordem com a área 03A de que trata o artigo 1º deste Decreto, que passa a ter as seguintes características e confrontações:

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 02 Área 02	Dimensões	25,36m	23,82m	51,80m	36,97m	1002,01m ²
	Confrontações	Rua C	Córrego	Área 01	Área 03	138,00m

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 02	Dimensões	16,39m	52,27m	36,97m	24,08m	741,075m ²



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Área 03A						
	Confrontações	Rua C	Área 03B	Área 02+7,20m com o córrego	Área 04	Perímetro 136,91m

Parágrafo único - Das áreas lembradas por este artigo resultará 1 (uma) área total de 1.743,085 m², com as seguintes características/confrontações:.

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Área 02	Dimensões	Duas linhas medindo 25,36m +16,39m	Duas linhas medindo 23,87m + 7,20m	51,80m	Duas linhas medindo 52,27m + 24,08m	1.743,085 m ²
	Confrontações	Rua C	Através do Córrego com a Área 14 da Quadra 4	Área 01	Área 03B e Área 04	Perímetro 200,97m

Art. 3º - Fica aprovado o remembramento da Quadra 04 – Área 15, com área total de 1.456,30 m², que está devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no Livro 2-I, fls. 139 e sob o nº 1.716 de ordem com a área 03B de que trata o artigo 1º deste Decreto, que passa a ter as seguintes características e confrontações:

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 04 Área	Dimensões	60,77m	61,21m	inexistente	40,44m	1.456,30m ²



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15						
	Confrontações	Rua D	Área 03 e 12 da Quadra 02	Inexistente	Área 03 e 14	162,42m

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Quadra 02 Área 03B	Dimensões	32,92m	10,92m	34,29m	52,27m	741,075m ²
	Confrontações	Através do córrego com a Área 15	Área 04	Área 12	Área 03-A	Perímetro 130,42m

Parágrafo único - Das áreas lembradas por este artigo resultará 01 (uma) área total de 2.197,375 m², que passa a ser ÁREA 15, com as seguintes características/confrontações:.

Gleba	Item	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área Total
Área 15	Dimensões	60,77m	63,19m	72,13m	49,81m	2.197,375 m ²
	Confrontações	Rua D	Área 02 e 04 da Quadra 02	Área 12	Área 14 Quadra 04 e com Córrego	Perímetro 245,89m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - A Gerência de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao cadastramento das unidades lembradas e desdobradas, para fins de lançamento dos tributos devidos ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marechal Floriano/ES, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL